



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.329/2019

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos faz saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido à revisão geral anual do salário base dos servidores, ativos e inativos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, bem como os subsídios dos agentes políticos (vereadores). Que corresponde à variação da inflação do ano anterior exercício 2018, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Que ficou no percentual de 3,43 % (três vírgulas quarenta e três por cento).

§ 1º – A revisão que trata o caput deste artigo está baseado no cumprimento do art. 39, §4º e no disposto no art. 37, Inciso X e XI da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Municipal nº 1.139/2013 de 13 de março de 2013.

§ 2º - A mencionada revisão incidirá na Lei Municipal nº 1.248/2016, de 01 de setembro de 2019, art. 1º, Parágrafo Único, Inciso III e § 2º, Inciso IV. Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - GO
Adm. 2017/2020



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

III - Vereadores: Subsídios no valor de R\$ 6.440,38 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), limitando-se a 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do disposto no Art. 29, VII da Constituição Federal.

§ 1º

§ 2º

IV - Presidente da Câmara Municipal: Subsídios no valor de R\$ 7.757,25 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

§ 3º - Incidirá ainda no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.184/2014, de 13 de agosto de 2014, no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.220/2015 de 22 de setembro de 2015 e na Lei Municipal 1.319/2019 de 26 de abril de 2019.

Art. 2º - Ficam assegurados a todos os aposentados e pensionistas do Poder Legislativo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, os benefícios decorrentes da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aposentadorias e pensões concedidas com fundamento nos art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2º desta Emenda, serão reajustados conforme os índices definidos pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei decorrerão pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go.
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

ANEXO I – LEI Nº 1.184/2014

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO
TÉCNICO LEGISLATIVO	A	1	1.903,44
		2	1.941,51
		3	1.980,34
	B	1	2.099,25
		2	2.141,23
		3	2.184,05
	C	1	2.315,11
		2	2.361,41
		3	2.408,64
	D	1	2.604,23
		2	2.656,31
		3	2.709,44
	E	1	2.826,24
		2	2.882,77
		3	2.940,42
	F	1	3.108,20
		2	3.170,37
		3	3.233,78
ÁREA DE	A	1	1.142,08
		2	1.164,92
		3	1.188,22

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - GO
Adm. 2017/2020



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

APOIO VIGILANTE NOTURNO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	1	1.259,51
		2	1.284,70
		3	1.310,40
	C	1	1.389,03
		2	1.416,81
		3	1.445,15
	D	1	1.531,86
		2	1.562,49
		3	1.593,74
	E	1	1.689,37
		2	1.723,16
		3	1.757,62
	F	1	1.863,08
		2	1.900,34
		3	1.938,35

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - GO
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

ANEXO I

LEI Nº 1.220/2015

DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

ITEM	CARGOS	NIVEL	QUANT	REMUNERAÇÃO
01	DIRETOR FINANCEIRO	CC-01	01	R\$ 2.449,32
02	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-02	01	R\$ 2.449,32
03	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC-02	01	R\$ 2.449,32
04	DIRETOR DE COMPRAS	CC-01	01	R\$ 2.449,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 14 dias do
mês de agosto de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal